

Denomina “Ponte Mestre Cunha”
“Ponte Hiran Bichara Gantus” as pontes
sobre o rio Itacaiúnas, na BR-230, no
Município de Marabá, Estado do Pará.

Apresentação: 11/10/2023 16:10:00.000 - Mesa

PL n.4539/2020

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada “Ponte Mestre Cunha” a ponte sobre o rio Itacaiúnas, no trecho da rodovia BR-230, sentido Cidade Nova-Nova Marabá, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º É denominada “Ponte Hiran Bichara Gantus” a ponte sobre o rio Itacaiúnas, no trecho da rodovia BR-230, sentido Nova Marabá-Cidade Nova, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

